



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 005-A, de 13 de abril de 2023.

“Dispõe sobre a alteração do horário de expediente da Administração Pública do Município de Cipotânea – MG na data alusiva à Cerimônia de Acolhida da Imagem de São Francisco de Assis Penitente neste Município e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cipotânea - MG, Roberto Henriques de Oliveira, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal, e :

CONSIDERANDO a realização da Cerimônia de Acolhida da Imagem de São Francisco de Assis Penitente, relevante obra do acervo pertencente à Igreja Matriz e que após a devida conclusão da restauração da aludida imagem será entregue para a Paróquia deste Município na data alusiva ao dia 19 (dezenove) do mês de abril do corrente ano civil de 2023 (dois mil e vinte e três);

CONSIDERANDO tratar-se um momento de intensa manifestação religiosa, de fé, esperança, contemplação, espiritualidade e de oração celebrado em todo o território municipal;

CONSIDERANDO tratar-se, ademais, de significativo, expressivo e salutar acontecimento intrínseco ao próprio patrimônio cultural desta Cidade:

DECRETA:

Art. 01º. – Em caráter excepcional, fica alterado o horário de expediente da Administração Pública Municipal na data atinente ao dia 19 (dezenove) do mês de abril do corrente ano civil de 2023 (dois mil e vinte e três), sendo certo ressaltar que o horário de expediente nesta mencionada data será correspondente ao horário das 08 (oito) as 12 (doze) horas, com o precípicio objetivo em assegurar a ampla participação da comunidade neste relevante momento de crença, oração, fé, contemplação e de espiritualidade neste Município, assim como no que concerne aos imprescindíveis aspectos alusivos ao patrimônio cultural desta Cidade.

Art. 02º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 13 de abril de 2023.

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**